

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO PAULISTA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 61.820.817/0001-09, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, CCB nº 58247/9 - Home Equity, emitida em 30/03/2022, na qual figura como Fiduciante/emittente **MARIA GILVANETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 3182633-SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 082.353.164-39, residente e domiciliada em Patos/PB, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Um (01) Terreno, próprio para construção, com frente para o leste, sito à Rua Antônio Palmeira, Bairro Maternidade, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no Loteamento Jardim Miguel Motta, Quadra Q, Lote 2/3, medindo de forma regular 24mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 720,00 metros quadrados, confrontando-se: ao norte, com parte dos Lotes 01, 04 e 05, da Quadra Q, do Loteamento Jardim Miguel Mota, matrícula 8.946, CNS.:06.926-0, com parte dos Lotes 04 e 05, da Quadra Q, do Loteamento Jardim Miguel Mota, matrícula 9.207, CNS.:06.926-0, e com parte dos Lotes 04 e 05, da Quadra Q, do Loteamento Jardim Miguel Mota, matrícula 9.017, CNS.:06.926-0; ao sul(esquina), com a Rua Padre Anchieta; ao leste(frente), com a Rua Antônio Palmeira; e ao oeste, com parte do Lote 01, da Quadra Q, do Loteamento Jardim Miguel Mota, matrícula 61.223, CNS.:06.926-0. **Imóvel objeto da matrícula nº 61.880 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Patos/PB.**

Observação: Imóvel Desocupado.

3. Datas e valores dos leilões:

>1º Leilão: **20/06/2024**, às **13:00** h. Lance mínimo: R\$ **647.000,00**.

>2º Leilão: **21/06/2024**, às **13:00** h. Lance mínimo: R\$ **663.309,33**.

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais

valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.